



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**

**30 de março de 2022**

**Ata da Centésima Septuagésima Terceira Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gutierres Torquato, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Estavam ausentes o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos e a Senhora Deputada Amália Santana. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 33/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei número 10, de 28 de março de 2022, que “altera a Lei número 1.545, de 30 de dezembro de 2004; a Lei número 2.314, de 30 de março de 2010; a Lei número 2.887, de 26 de junho de 2014, e adota outra providência”; Projeto de Lei número 636/2022, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 14 da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 637/2022, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “cria o Programa de Saúde da Mulher Privada de Liberdade”; Projeto de Lei número 638/2022, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 639/2022, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Kledson de Moura Lima”; Projeto de Lei número 640/2022, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

“dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 641/2022, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “institui, no âmbito do Estado do Tocantins, as diretrizes para a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA (Peptea)”; Ofício oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins, encaminhando convite para abertura da reunião de apresentação dos resultados do Plano de Assistência Técnica e Extensão Rural 2022; Ofício oriundo da Secretaria da Administração, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico e Professor Júnior Geo; e Ofício oriundo da Agência Tocantinense de Obras – Ageto, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Amália Santana. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Resolução que recebeu o número 15/2022, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; os Projetos de Lei que receberam os números 646/2022, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 647 e 648/2022, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; 649/2022, de autoria da



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Senhora Deputada Amália Santana; e os Requerimentos que receberam os números 635 a 649. Logo após, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, para Reunião das Comissões, reabrindo-a às dezenove horas e dezessete minutos. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Valderez Castelo Branco e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 651, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer a dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, das matérias referentes aos Projetos de Lei número 10/2022 e 12/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado e Medidas Provisórias números 7/2022 e 8/2022, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 9/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, onde veta integralmente o Autógrafo de Lei número 94, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 152/2020, de autoria do Senhor Deputado Léo



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Barbosa, que “dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de multas, juros e encargos do valor das mensalidades da rede privada de ensino durante o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, em razão do novo Coronavírus – Covid-19”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos, perfazendo um total de dezenove votantes, foi rejeitada, ficando mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 39/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, onde Veta integralmente o Autógrafo de Lei número 23, de 13 de julho de 2021, originário do Projeto de Lei número 337/2021, de autoria do Senhor Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com vinte votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi rejeitada, ficando mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 40/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, onde Veta integralmente o Autógrafo de Lei número 25, de 13 de julho de 2021, originário do Projeto de Lei número 345/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, e do Projeto de Lei número



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

370/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado, a qual votada, secretamente, com vinte votos não, um voto abstenção, perfazendo um total de vinte e um votantes, foi rejeitada, ficando mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 77/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 43, de 7 de dezembro de 2021, originário do Projeto de Lei número 10/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com quinze votos não, quatro votos sim, perfazendo um total de dezenove votantes, foi rejeitada, ficando mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 3/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, onde Veta integralmente o Autógrafo de Lei número 49, de 15 de dezembro de 2021, originário do Projeto de Lei número 394/2019, e Processo número 480/2019, de autoria



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com dezesseis votos não, um voto sim, perfazendo um total de dezessete votantes, foi rejeitada e mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. **Em seguida**, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de três minutos, para reunião com os Senhores e as Senhoras Deputadas na Sala Vip, reabrindo-a às vinte horas e cinquenta e seis minutos. **Logo após**, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Jair Farias. **Em seguida**, o Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, solicitou a retirada da Mensagem/Veto número 4/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 44, de 15 de dezembro de 2021, originário do Projeto de Lei número 13/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio – PCCS dos Policiais Penais do Estado do Tocantins e adota outras providências”, a qual foi deferida. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 5/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que Veta integralmente o Autógrafo de Lei número 52, de 15 de dezembro de 2021, originário do Projeto de



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Lei número 227/2020, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipoaspiração pós gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde, no Estado do Tocantins e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezesseis votos não, uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votos, foi rejeitada, ficando mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 6/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 73, de 15 de dezembro de 2021, originário do Projeto de Lei número 425/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento seja essencial, no âmbito do Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi rejeitada, ficando mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória, número 7/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei Estadual número 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.899, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 8/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.900, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 20/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Tocantins – RPC/TO, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.895, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

votação, a Medida Provisória número 22/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.730, de 16 de dezembro de 2020, e a Lei número 3.525, de 8 de agosto de 2019, que dispõem sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.896, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 24/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei número 3.718, de 12 de novembro de 2020, que “dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necretomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.897, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 6/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o art. 3º



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

da Lei número 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.898, de 30 de março de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei de Conversão números: 642/2022, originário da Medida Provisória número 26/2021, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “altera o inciso II do art. 2º da Lei número 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências”; 643/2022, originário da Medida Provisória número 27/2021, de autoria das Comissões de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos aos servidores públicos civis e militares do Estado do Tocantins, a forma que especifica, e adota outras providências”; e 645/2022, originário da Medida Provisória número 2/2022, de autoria das Comissões de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, altera a Lei Estadual número 3.421, de 8 de março de 2019, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 644/2022, originário da Medida Provisória número 28/2021, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “altera o art. 4º-A da Lei número 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada – Proindústria, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada, com o voto contrário do Senhor Deputado Zé Roberto Lula, e encaminhada à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 1/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a transferir ao domínio da União os trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção à malha rodoviária federal, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado, com o voto contrário do Senhor Deputado Zé Roberto Lula, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 5/2022, de autoria do Senhor



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Governador do Estado, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, e adota outras providências”; 9/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a alienação dos lotes dos Projetos Públicos de Irrigação – PPIs que específica, e adota outras providências”; 10/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.545, de 30 de dezembro de 2004, a Lei número 2.314, de 30 de março de 2010, a Lei número 2.887, de 26 de junho de 2014, e adota outra providência”; 12/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o Anexo I das Leis números 2.822 e 2.833, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Carreira e o Subsídio, respectivamente, dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins – CBMTO e da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO”, 13/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera dispositivos da Lei número 3.490, de 1º de agosto de 2019, que institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria da Saúde, e adota outras providências”; 1/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”;



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

3/2022, de autoria do Ministério Público do Estado, que “altera a Lei número 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências, a fim de alterar o percentual de ocupação dos cargos comissionados por titulares de cargos de provimento efetivo, extinguir cinquenta e seis cargos auxiliares técnico DAM-2 e criar setenta e cinco cargos de assessor ministerial DAM-1; 3/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos e pensionistas, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 472/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Beneficente Mulheres em Ação”; 482/2021, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Moisés Vive, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Miracema do Tocantins – TO”; 488/2021, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraisense de Handebol (Apah), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico assistencial, inscrito sob o



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CNPJ número 23.089.772/001-60, situada à rua Firmino Mendes, número 633, na cidade de Paraíso-TO, criada em 10 de julho de 2015”; 502/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública Estadual o NQMTO – Núcleo do Cavalo de Quarto de Milha do Tocantins localizada no município de Palmas/TO”; 548/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Difusão Comunitária de Araguaã-TO”; 555/2022, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Difusão Comunitária de Araguaã-TO”; 573/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cuidadores”; 595/2022, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Aparc – Associação dos Pequenos Agricultores da região do Caracol do Município de Monte do Carmo”; 598/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Cabos e Soldados do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins no município de Porto Nacional/TO”; 625/2022, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo”; e 635/2022, de autoria da Mesa Diretora, que



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

“dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 582/2022, de autoria do Senhor Deputado Olytnho Neto, que “altera o parágrafo único do art. 41 da Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o “Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins”; o qual votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Professor Júnior Geo e Jair Farias, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei Complementar Estadual número 20, de 17 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado, e adota outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim e um voto não, perfazendo um total de dezenove votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar número 1/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2022, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “altera a Lei Complementar número 55/2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins”; o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2022, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezesseis votos sim, perfazendo um total de dezesseis votantes, foi encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 652, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais para a



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

convocação de Sessões Extraordinárias, para discussão e votação das matérias referentes às Medidas Provisórias números 26/2021, 27/2021, 28/2021, 2/2022, 7/2022 e 8/2022; Projetos de Lei de autoria do Governo do Estado números 1/2022, 5/2022, 9/2022, 12/2022, 13/2022; Projeto de Lei Complementar de autoria do Governo do Estado número 1/2022; Projeto de Lei Complementar número 1/2022 e Projeto de Lei número 1/2022, de autoria do Tribunal de Justiça; Projeto de Lei número 3/2022, de autoria do Ministério Público; Projeto de Lei número 3/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado; Projeto de Lei Complementar número 1/2022 e 2/2022, de autoria da Defensoria Pública do Estado; e Projetos de Lei da Casa números 472/2021, 482/2021, 488/2021, 502/2021, 548/2021, 555/2021, 573/2021, 582/2022, 595/2022, 625/2022 e 635/2022, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte e uma horas e quarenta e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

***1º Secretário***

***Presidente***

***2º Secretário***